



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANAPU  
PODER EXECUTIVO

**ATO DE SANÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE ANAPU**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei municipal, sanciona expressamente o projeto de lei nº 030/2014 - PMA, aprovado pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei 226/2014 (em apenso), dispõe sobre a expansão da área Urbana do Município de Anapu, e dá outras providências.

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu, em 22 de Setembro de 2014.

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Handwritten signature*  
22/9/14



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
PODER EXECUTIVO

Lei nº 226/2014,

Anapu/PA, 22 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a Expansão da Área Urbana do Município de Anapu, e da outras providencias.

**O PREFEITO DE ANAPU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art.1º** O Município de Anapu, Estado do Pará, possui a seguinte delimitação urbana:

**DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANO DE ANAPU**

**Ponto inicial:** BR-230 Rodovia Transamazônica com Igarapé sem Denominação (Limite Urbano Oeste) nas coordenadas Geográficas aproximadas 3°27'13.65"S e 51°12'52.80"O, deste ponto segue pela divisa do Sr. João Scarparo no sentido Norte até a divisa do Srº Raimundo Francisco dos Santos (Chácara Botelho) que segue pela divisa do Srº Raimundo Francisco dos Santos (Chácara Botelho) até o Rio Anapu nas coordenadas Geográficas aproximadas 3°25'47.04"S e 51°12'43.20"O, deste ponto segue pelo Rio Anapu no sentido de sua nascente até a Divisa da Fazenda Santa Clara nas coordenadas Geográficas aproximadas 3°27'10.42"S e 51°11'55.22"O, segue pela divisa da Fazenda Santa Clara no sentido leste até a Vicinal Três Barracas nas coordenadas Geográficas aproximadas 3°28'3.63"S e 51°10'56.36"O, segue pela Vicinal Três Barracas no sentido sul até o Linhão Tramoeste (Eletronorte) nas coordenadas Geográficas aproximadas 3°28'35.33"S e 51°11'5.30"O, segue pelo Linhão Tramoeste (Eletronorte) no sentido leste até o Igarapé sem Denominação (Limite Urbano Leste) nas coordenadas Geográficas aproximadas 3°28'40.61"S e 51°11'1.36"O, segue pelo Igarapé sem Denominação (Limite Urbano Leste) até a BR-230 Rodovia Transamazônica nas coordenadas Geográficas aproximadas 3°29'5.34"S e 51°11'5.18"O, deste ponto segue pelo Igarapé sem Denominação (Limite Urbano Leste) até a divisa da Serraria HP nas coordenadas Geográficas aproximadas 3°29'15.84"S e 51°11'9.95"O, deste ponto segue pela divisa no sentido sul até as coordenadas Geográficas aproximadas 3°29'19.39"S e 51°11'17.13"O, deste ponto segue reta no sentido oeste até o Rio Anapu nas coordenadas Geográficas aproximadas 3°28'49.01"S e 51°12'10.98"O, deste ponto segue pelo Rio Anapu no sentido de sua nascente até a divisa da Serraria Ungaratti nas coordenadas Geográficas aproximadas 3°29'3.48"S e 51°12'26.47"O, deste ponto segue no sentido



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
PODER EXECUTIVO

---

nordeste pela divisa da Serraria Ungaratti e divisa d Sr. Eugênio Klein de Oliveira até o marco divisório nas coordenadas Geográficas aproximadas  $3^{\circ}28'14.97''S$  e  $51^{\circ}13'19.42''O$ , deste ponto segue no sentido norte pela divisa do Sr. Osdete Aparecido Doretto até a BR-230 Rodovia Transamazônica nas coordenadas Geográficas aproximadas  $3^{\circ}26'57.06''S$  e  $51^{\circ}13'17.91''O$ , deste ponto segue pela BR-230 Rodovia Transamazônica até o ponto inicial.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente todas as disposições em contrário e especificamente a Lei 105/2004 datada de 04 de Junho de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
Prefeito de Anapu



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
PODER EXECUTIVO

---

## MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANAPU

